PROCESSO : 0001965-35.2025.6.02.8000
INTERESSADO : SEPAT
ASSUNTO : ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. ART. 74, III, "f", DA LEI Nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO.

Decisão nº 1868 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata o presente procedimento da pretensão de contratação da empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA, para a participação do servidor Neilton Souza Silva Júnior, Chefe de Seção de Patrimônio do TRE-AL, no curso "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade", a ser realizado no período de 09 a 13 de junho de 2025, na cidade de Brasília/DF, na modalidade presencial, com carga horária de 28 horas/aula, conforme a Proposta Comercial (1717524).

O preço proposto de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) foi considerado compatível com o valor praticado pela empresa no mercado, conforme verificado no despacho de instrução (1717526). Além disso, consta nos autos a documentação necessária à contratação, tais como consulta ao SICAF, CADIN, certidão do TCU e declaração de inexistência de prática de nepotismo.

A SRACF confirmou o recebimento total do orçamento 2025 e a suficiência orçamentária para custear a capacitação pretendida. Destaca, ainda, que não há demanda cadastrada para o servidor interessado no PAC-2025 (1717579).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por intermédio do Parecer nº 526/2025 (1716467), opinou pela possibilidade da contratação direta pela via da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, considerando a singularidade do curso e a inviabilidade de competição.

Assim, acolho sugestão contida na Conclusão GDG (1717747), ao passo que AUTORIZO a contratação da empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, no valor total de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), com vistas à participação do servidor Neilton Souza Silva Júnior no curso supracitado, a ser realizado na modalidade presencial, em Brasília/DF.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, **Presidente**, em 30/04/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1718700** e o código CRC **1BCA4871**.